



Decreto nº. 6.205, de 20 de agosto de 2025.

Exonera a pedido, o(a) servidor(a) Sr(a). Larissa Café de Oliveira e Lacerda do cargo de Coordenadora Pedagógica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica exonerado a pedido o(a) servidor(a) Sr(a). Larissa Café de Oliveira e Lacerda, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, nomeado(a) por meio do Decreto nº. 5.786 de 24 de abril de 2025, portador do RG nº. 09.XXX.XXX-15 /SSP-BA, inscrito no CPF sob nº. 045.XXX.XXX-10, aprovado no concurso Público – Edital nº. 001/2024, conforme pedido de exoneração realizado de forma livre e espontânea por motivos pessoais próprios, cujo pedido passa a fazer parte integrante deste Decreto para todos os fins legais.

Parágrafo único. Fica o Departamento de Recursos Humanos na incumbência de proceder os registros funcionais referente a exoneração do *caput* deste artigo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados até 15 de agosto de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 20 de agosto de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



Decreto nº. 6.206, de 20 de agosto de 2025.

Declara vacância ao cargo de Coordenadora Pedagógica em decorrência de exoneração a pedido, do(a) servidor(a) Sr(a). Larissa Café de Oliveira e Lacerda e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011,

#### D E C R E T A:

Art. 1º. Declara vacância do cargo de Coordenadora Pedagógica o(a) servidor(a) Sr(a). Larissa Café de Oliveira e Lacerda, nomeado(a) por meio do Decreto nº. 5.786 de 24 de abril de 2025, portador do RG nº. 09.XXX.XXX-15 /SSP-BA, inscrito no CPF sob nº. 045.XXX.XXX-10, aprovado no concurso Público – Edital nº. 001/2024, conforme pedido de exoneração realizado de forma livre e espontânea por motivos pessoais próprios, cujo pedido passa a fazer parte integrante deste Decreto para todos os fins legais.

Parágrafo único. Fica o Departamento de Recursos Humanos na incumbência de proceder os registros funcionais referente a exoneração do *caput* deste artigo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados até 15 de agosto de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 20 de agosto de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

## PEDIDO DE EXONERAÇÃO

Eu, Larissa Café de Oliveira e Lacerda, portadora do RG 09[REDACTED]15, inscrita no CPF 045[REDACTED]10, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ibirataia sob o registrado de matrícula nº 6849, cargo de Coordenadora Pedagógica, venho solicitar junto ao Departamento de Recursos Humanos meu pedido de exoneração da Prefeitura Municipal de Ibirataia.

IBIRATAIA, 15 de agosto de 2025

LARISSA CAFÉ DE OLIVEIRA E LACERDA

*Larissa Café de Oliveira e Lacerda*

TABELIONATO DE NOTAS - PROTESTOS DE TÍTULOS - RCPN DE IPIAU-BAHIA  
Rua Senhor do Bonfim, nº 68 - 45570-000 - Ipiáu-BA  
Telefone (73) 3531-7134 - ISMAEL FIRMINO DO NASCIMENTO - TABELIAO

Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) da LARISSA CAFE  
DE OLIVEIRA E LACERDA (5181)

Emol: R\$ 3,3 Taxa: R\$ 3,6 Total: R\$6,90

Em testemunho ( ) da verdade.

SAMIR DOS SANTOS MENDES

ESCREVENTE AUTORIZADO

Ipiáu-BA/18/08/2025

Selo(s) 0923.AB 390151-9

Consulte: [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

